



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I Nº 726 / 73

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a retificar e ratificar a doação de que trata a lei
nº 85 de 7.2.51, alterando-se o nome do donatário para EMPRE-
SA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor /
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Salto,

em 3 de maio de 1.973.

Josias Costa Pinto

JOSIAS COSTA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito pu-
blicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura /
Municipal.

Fernando de Noronha
FERNANDO DE NORONHA
Chefe de Gabinete